

**ATA N.º 21/2014  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2014**

-----Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado o Presidente da Câmara, Senhor JOÃO SALGUEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2014** – Após análise da ata da reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2014, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção da Vereadora Senhora Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2014** – Após análise da ata da reunião extraordinária realizada em 29 de outubro de 2014, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC. N.º 558/2007** – Presente uma informação da Chefe de Divisão, sobre a intenção de declarar como caducada a licença para a realização da operação urbanística prevista neste processo, com audiência prévia do interessado, dado que não foi requerida a emissão do respetivo alvará no prazo legal para o efeito, referente à ampliação e alteração ao uso da cave de uma moradia para restauração e bebidas, sita na Rua Comendador João Coelho da Silva, na Vila e freguesia de Juncal, em nome de *António Monteiro da Silva*.-----

-----Deliberado declarar caducada a licença por não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação. -----

-----**PROC. N.º 14/2014** – Presente uma informação do Técnico Superior Eng.º Rui Girão, face ao pedido de parecer solicitado pela DREC - Direção Regional de Economia do Centro, referente à licença de pesquisa da pedreira n.º 2502022 denominada “Covão do Sapo” sita em Covão do Sapo, Bezerra, freguesia de Serro Ventoso, em nome de *Mármorez Garcogel, Lda*.-----

-----Deliberado emitir parecer favorável com base no parecer dos Serviços Técnicos e na obrigatoriedade imposta pela Lei, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

## **FORNECIMENTOS**

**ILUMINAÇÃO DE NATAL/ANO 2014 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.

## **CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO**

**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR “DOCAS 2”, SITO NO PARQUE VERDE DA VILA, EM PORTO DE MÓS – AJUSTE DIRETO** – Deliberado aprovar o lançamento do procedimento de Ajuste Direto, a constituição do Júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta.

Mais foi deliberado delegar no Júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre os erros e omissões do Caderno de Encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Foi deliberado ainda, delegar no Senhor Presidente a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como, a assinatura digital em todo os documentos.

## **DIVERSOS**

**IMAGEM CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

**PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr.<sup>a</sup> Neuza Morins, no seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em Reunião de Câmara realizada em 06-03-2014, sobre o assunto acima mencionado, junto remeto, para conhecimento, a listagem de procedimentos realizados no âmbito do Parecer Genérico emitido por aquele Órgão e que decorreram no âmbito da aplicação do regime simplificado, nos termos do artigo 128º do CCP (Código de Contratação Pública), no período de 11-08-2014 a 22-10-2014.

É o que me cumpre informar.”

Deliberado tomar conhecimento.

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: ---

“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização previa genérica em Assembleia Municipal de 29/11/2013, e dando cumprimento ao indicado no seu ponto nº 5, junto se anexa um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 11/08/2014 até 22/10/2014.-----

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-- -----

-----**ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO CIVIL DE 2015** – Presente um e-mail da Administração Regional de Saúde do Centro IP, a enviar para emissão de parecer, as propostas de escalas de turnos de serviço de farmácias do concelho, a entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.-----

-----Deliberado emitir parecer favorável.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RAMAL E DO CONSUMO DE ÁGUA** – Presente uma carta da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, a solicitar a isenção do pagamento referente à execução de um ramal de água, bem como, da água que venha a ser consumida no local da obra da Requalificação do Largo da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Mendiga, com a instalação da rega de gota a gota.-----

-----Deliberado isentar o pagamento do ramal de água, bem como, o pagamento da água que venha a ser consumida no local.-----

-----**FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PREVISTA NA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS** – Presente uma Proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, os Municípios podem estabelecer uma taxa pela passagem e atravessamento do domínio público e privado municipal, por sistemas, equipamentos e demais recursos destinados ao estabelecimento de redes de comunicações eletrónicas.-----

-----Esta taxa municipal por direitos de passagem (TMDP) é aprovada anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar o percentual de 0,25%.-----

-----A taxa será aplicada a cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas aos clientes finais do Município.-----

-----De acordo com a lei, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais, devendo a Câmara Municipal apresentar as suas propostas.--

-----Nestes termos e de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal que delibere submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2015.”-----

-----Deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2015.-----

-----**PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o

regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.

-----A participação acima referida sobre a percentagem do IRS depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Porto de Mós, referente aos rendimentos do ano de 2015.-----

-----2. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação na Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Deliberado fixar em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Porto de Mós, referente aos rendimentos do ano de 2015, com os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, António José Jesus Ferreira e Nélia Maria da Piedade Nogueira, que apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----“Declaração de Voto-----

-----Os vereadores do PSD entendem que da participação dos 5% do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Porto de Mós, referente aos rendimentos do ano de 2015, deveria constituir um benefício para as pessoas, se não no todo, pelo menos em parte, esta medida deveria também ter como princípio o engrossar de um conjunto de medidas, que dentro das suas competências a Câmara Municipal poderia levar a efeito, criando algumas condições de atratividade e competitividade com os municípios vizinhos, para a fixação de pessoas e divulga-las devidamente no seu conjunto.-----

-----Seria também um pequeno gesto da parte do município, numa fase económica difícil e constituiria seguramente um pequeno incentivo aos residentes com domicílio fiscal no concelho de Porto de Mós.-----

-----Pelos motivos expostos não poderemos votar favoravelmente esta proposta dos 5% do IRS ficarem na sua totalidade na posse do município, **votamos contra**.-----

-----António José Jesus Ferreira-----

-----Nélia Maria da Piedade Nogueira.”-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO POR PARTE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – COMANDO TERRITORIAL DE LEIRIA, NA DIVULGAÇÃO DE ALGUNS CONSELHOS DE SEGURANÇA A ENVIAR EM ANEXO À FATURA DE ÁGUA – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**DOAÇÃO DE UMA PEÇA PARA O MUSEU MUNICIPAL** – Presente uma Proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“O Senhor Joaquim Ribeiro Correia Castanheiro, residente na Rua Aniceto do Rosário, nº6 – 2D, Venda Nova, 2700-059 Amadora, pretende doar ao Museu Municipal, sem contrapartidas, conforme declaração sua, datada de 14 de Outubro de 2014, 1 (uma) peça datada do 2º quartel do séc. XX (1934-6), descrita no processo anexo.-----

-----**Considerando:**-----

-----a) Que a peça foi analisada pela técnica especializada na área, em serviço no Museu, que a descreveu tecnicamente e a julgou “uma mais-valia” para o espólio museológico

existente; -----  
-----**b)** Que este exemplar, pela sua antiguidade e características, valoriza e enriquece o atual acervo do Museu; -----

-----Emiti parecer favorável à realização do estudo e caracterização da peça em causa e, em consequência, **proponho** que o Executivo Municipal delibere aceitar a doação proposta e agradecer ao respetivo doador o seu generoso gesto.” -----

-----Deliberado aceitar a doação e agradecer ao respetivo doador o seu generoso gesto. -

-----**TOPONIMIA** – Presente um ofício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, a informar que foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de setembro de 2014 a designação de “Largo D. Nuno Álvares Pereira”, ao Largo junto à Rua Cruz do Sabugueiro e Rua Mestre de Aviz, em Porto de Mós. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Atendendo ao fato de existirem empresas interessadas na aquisição de lotes na Zona Industrial de Porto de Mós e existirem lotes disponíveis para venda, solicito a V. Exa. que se digne remeter o assunto à próxima reunião de Câmara, para que se delibere proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento, pelo prazo de 60 dias, com publicação de aviso em pelo menos 2 Jornais Nacionais e 7 Jornais Regionais/Locais (conforme lista em anexo). -----

-----Assim e tendo em consideração as condições especiais de venda dos lotes da Zona Industrial, deve o executivo camarário deliberar no sentido de definir o preço por metro quadrado. -----

-----Mais informo, que os lotes a alienar são dois da 2.ª Fase (3B e 9B) e os da 3.ª Fase, com exceção dos lotes 7C, 8C e 9C, que já se encontram vendidos e dos lotes 1C e 20C, que por não terem acesso pela via principal efetuada, apenas poderão ser alienados desde que haja intenção de aquisição pela mesma empresa que pretenda adquirir os lotes 22C e 21C, respetivamente, dado que só assim ficará salvaguardado o acesso aos mesmos.” -----

-----Deliberado proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento, pelo prazo de 60 dias, com publicação de aviso em pelo menos 2 Jornais Nacionais e 7 Jornais Regionais/Locais, conforme lista anexa. -----

-----Mais foi deliberado definir o preço de dez euros o metro quadrado. -----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2014** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2014** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**24.º CONCURSO DE PRESÉPIOS 2014** – Presente uma Proposta do Vice-Presidente com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário,

no seguinte teor: -----

-----“O Concurso de Presépios em Porto de Mós é já uma tradição e constitui uma iniciativa de âmbito cultural que a Câmara Municipal promove há 24 anos. -----

-----É uma realização têm sido suscitado grande interesse e acolhimento por parte das pessoas individuais e de grupos que nela têm participado ativamente, como escolas e outras entidades coletivas. -----

-----Trata-se, assim, de um concurso aberto a todas as pessoas e tem como objetivo estimular a criatividade e a divulgação da arte na expressão artística da vertente da religiosidade popular, muito praticada e vivida no nosso Concelho ao longo dos tempos. -----

----- O concurso traduz-se na observação de num conjunto de normas técnicas, as quais têm sido objeto de pequenas alterações de ano para ano, no sentido de o aperfeiçoar e tornar mais apelativo e flexível para os concorrentes que apresentam trabalhos artísticos sobre o Natal. -----

----- Assim, **proponho** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a realização deste evento a realizar em Dezembro de 2014, e, conseqüentemente, aprove o respetivo conjunto de normas que se encontram em anexo, entre as quais destacamos os prémios aos vencedores no valor global de 750,00€, sendo 450,00€ em dinheiro, para adultos, e de 300,00€ em material escolar, para crianças do Jardim de Infância, do 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário.” -----

----- Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA BOA-MORTE** – Presente uma carta da entidade mencionada em epígrafe, a solicitar uma comparticipação financeira no montante de vinte mil euros, destinada a fazer face às despesas com as obras a realizar no salão de festas. -----

----- Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no montante de vinte mil euros. -----

----- Mais foi deliberado aprovar o Protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ESPAÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Ação Social, Dr.ª Rita Cerejo, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nesse sentido solicita-se à Câmara Municipal que delibere a aquisição dos seguintes bens alimentares: atum, salsichas, bolachas, arroz, massas, farinha láctea, flocos de cereais, e açúcar (conforme orçamento em anexo), dado a rutura de *stock* existente no “Espaço Social.” --

----- Deliberado adquirir bens alimentares até ao limite disponível em Orçamento. -----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS** – Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial de Calvaria de Cima, a solicitar apoio na cedência de material para a pavimentação do espaço exterior da Capela de São Jorge, sita na Av. Nuno Álvares Pereira, no âmbito das obras de remodelação em curso. -----

----- Deliberado atribuir o apoio em material, pavês cor cinza, 620m<sup>2</sup>, ao preço de três

euros o metro quadrado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_